



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2022

PROCESSO

Nº 141

INTERESSADO: Vereador Danilo Henrique Ballarini

PROJETO: Projeto de Lei nº 002, de 26 de maio de 2022

ASSUNTO: Estabelece o dia dos aventureiros no calendário oficial de datas comemorativas do Município de São Domingos do Norte/ES.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	30.05.22	9			
1ª DISCUSSÃO	13.06.22	9	8	-	-
2ª DISCUSSÃO	27.06.22	9	8	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS

Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2022

Estabelece o dia dos aventureiros no calendário oficial de datas comemorativas do Município de São Domingos do Norte/ES.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica estabelecido no calendário oficial de datas comemorativas do Município de São Domingos do Norte/ES, o Dia dos Aventureiros, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. Não será considerado feriado no Município a data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 26 de maio de 2022.

DANILO HENRIQUE BALLARINI
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE		
	Nº 141	FLS 022	LIVRO 04
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 26/05/22		
FUNCIONÁRIO			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

O Clube de Aventureiros trata-se de programa criado pela igreja Adventista do Sétimo Dia, nos EUA em 1980, chegando ao Brasil em 1992.

O trabalho é desenvolvido com crianças de 06 a 09 anos, com o objetivo de ajuda-los a entender o mundo fora de suas casas, ensinando-lhes sobre Deus, família, mundo, natureza e o desenvolvimento de habilidades.

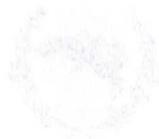
Sabemos que na atualidade, desenvolver um trabalho com crianças, é colaborar com a permanência de uma vida terrena saudável, motivo pelo qual, solicito apoio dos Parlamentares representantes dessa Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Em 26 de maio de 2022.

DANILO HENRIQUE BALLARINI
Vereador

FOLHAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Thales Fontana, 13 - Centro - São Domingos do Norte - BA - CEP: 45743-100
Telefone(s) 3745 1324 Fax 3742 1324 E-MAIL: cm@cm.sdn.br
www.sdn.ba.gov.br adm@cm.sdn.br

JURÍDICA

O Clube de Aventureiros nasceu de programa criado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia nos EUA em 1980, chegando ao Brasil em 1993.

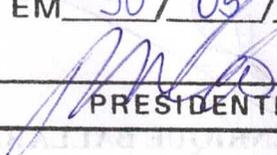
O trabalho é desenvolvido com crianças de 06 a 09 anos com o objetivo de ajudá-las a entender o mundo fora de suas casas, apresentando-lhes sobre Deus, família, mundo, natureza e o desenvolvimento de habilidades.

Sabemos que na atualidade desenvolver um trabalho com crianças e colaborar com a formação de uma vida melhor, saudável, motivo pelo qual, solicitamos aos Parlamentares representantes dessa Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,
Em 30 de maio de 2022

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES

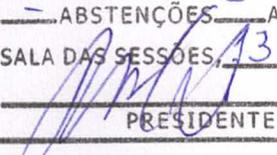
EM 30 / 05 / 2022


PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade

8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS

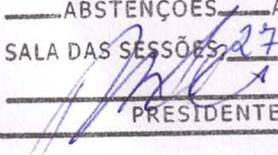
SALA DAS SESSÕES, 13 / 06 / 22


PRESIDENTE

APROVADO EM Segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade

8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 27 / 06 / 22


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 03

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER OFERECIDO ANTE AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2021, QUE “ESTABELECE O DIA DOS AVENTUREIROS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES”, DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO HENRIQUE BALLARINI.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Danilo Henrique Ballarini, instituir o dia municipal dos aventureiros, a ser comemorado a no terceiro sábado do mês de maio de cada ano.

Na justificativa enviada juntamente com o Projeto de Lei, o autor expõe o trabalho é desenvolvido pela igreja Adventista do Sétimo Dia, com crianças de 06 a 09 anos, com o objetivo de ajuda-los a entender o mundo fora de suas casas, ensinando-lhes sobre Deus, família, mundo, natureza e o desenvolvimento de habilidades.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;

[...]

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

[...]

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento

A iniciativa da matéria em tela, não se encontra inserida no rol das matérias de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante o texto do art. 41, §1º da Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

A Constituição Federal, Lei máxima do país, estabelece em seu art. 30, inciso I que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município, seguindo o comando da Constituição Federal, reproduziu por simetria que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local (art. 19, inciso I).

Quanto ao mérito, não vislumbro ilegalidade, inconstitucionalidade ou imoralidade na proposição, estando em perfeita consonância com as regras de técnica legislativa.

Desse modo, como relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, manifesto-me pela aprovação de Lei nº 002, de 26 de maio de 2021

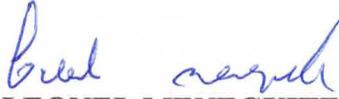
É o voto

Ante ao exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,
Em 13 de junho de 2022.


ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Presidente


DANILO HENRIQUE BALLARINI
Relator


LEONEL MENEGUETE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Lei nº 002

DATA: 26/05/2022 AUTOR: Ver. Danilo Henrique Ballarini

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>13/06/2022</u>				2ª DISCUSSÃO <u>27/06/2022</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X				X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X				X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X				X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X				X			
SÉRGIO LUJZ TAMANINI	X				X			
VANILDO SALVADOR	X				X			
TOTAL DE VOTOS	8	-	-	-	8	-	-	-

RESULTADO FINAL: (X) APROVADO POR UNANIMIDADE

() APROVADO POR MAIORIA

() REJEITADO POR UNANIMIDADE

() REJEITADO POR MAIORIA

NILDO CARLOS PECEMILIS
Presidente

FOLHAS

Nº 05